

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 43/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.
015/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ESCOLA
JUDICIÁRIA DO PIAUÍ -
EJUD/PI E A
EMPRESA PORTO SEGURO
CIA DE SEGUROS GERAIS,
QUE VISA PRORROGAR A
VIGÊNCIA DO AJUSTE.**

**AUTOS PROCESSO
SEI 20.0.000091573-5**

A **ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/TJPI**, CNPJ nº 21.732.903/0001-37, sede na Rua Professor Joca Vieira, 1449 – Jóquei, CEP: 64048-301, Teresina – PI, e-mail: ejud@tjpi.jus.br, neste ato representado pelo Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, Vice-Diretor da Escola Judiciária do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sediada na Rua Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos, CEP 01.205-905, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 e Inscrição Estadual 108.377.122.112, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, Telefax:(11) 23664125 / (11) 3366- 3258 / (11) 3366-5263, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, inscrito no CPF sob nº 861.353.508-97 e RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, o Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83 e RG nº 18.304.552-X SSP/SP, a Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51 e RG nº 28543390 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 015/2020, vinculado ao procedimento administrativo SEI nº **20.0.000091573-5**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 015/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato n. 015/2020 por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial **06.03.2021** e final **06.03.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.417,83 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)** para o novo período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do Contrato para o novo período de vigência permanecerá o de **R\$ 6.417,83 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, sendo:

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	TIPO	ANO/MOD	COR	PLACA	BÔNUS	VALOR PROPOSTO
01	L-200 TRITON GL D - CABINE DUPLA	2016/2017	BRANCA	PIN 8743	01	R\$ 2.043,44
02	FUSION SEL 2.0 GTDI ECOBOOST 248 HD AUT - FLEX	2018/2018	PRETO	QRO-2969	01	R\$ 1.957,46
03	PAJERO 4X4 HD-S MT 3.2 - CABINE DUPLA	2017/2018	PRETA	LVN-5690	01	R\$ 2.416,93

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos da ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040106 - EJUD 118- Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor reservado:	2871 - Treinamento e Capacitação 2º Grau 02.061.0015.2872 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.417,83 (2021NR00014)

5.2. O impacto orçamentário dar-se-á exclusivamente no 2º (segundo) grau de jurisdição.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e apostilamento formalizados, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, assinado digitalmente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

Vice-Diretor da Escola Judiciária do Estado do Piauí

Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**

Representante da Contratada

Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Diretor Geral da EJUD**, em 03/03/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2236077** e o código CRC **52189EA3**.